



PORTARIA Nº 90/2020-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 223/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO que a resolução amistosa das reclamações e queixas recebidas diariamente na Corregedoria-Geral de Justiça constitui objetivo permanente desta administração;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da Portaria nº 84/2018-CGJ/AM.

Art. 2º. CONSTITUIR a Comissão Permanente de Atendimento do Núcleo Pré-Processual da Corregedoria-Geral de Justiça, composta pelas servidoras: GIOVANNA MADDY FIGLIUOLO VIEIRA (**sem ônus**), que exercerá a função de Coordenadora, ARLENE PAULA DE PAIVA (**sem ônus**), FRANCICLEIDE VALÉRIO DE SOUZA (**com ônus**) e JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA (**com ônus**).

Art. 3º. AUTORIZAR os membros da Comissão a solicitarem informações de magistrados, diretores, assessores, serventuários e delegatários de serviços públicos, visando à elucidação da reclamação registrada.

Art. 4º. ESTABELEECER o limite máximo de 100 (cem) dias para conclusão do procedimento pré-processual.



Parágrafo Único. Caso o procedimento administrativo não seja concluído no prazo fixado, deverá a Comissão expedir certidão circunstanciada e encaminhar os Autos para distribuição a um dos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça para elaboração de parecer.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pela Corregedora-Geral de Justiça.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 08 de julho de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Corregedora-Geral de Justiça